

LEI Nº 1.857/2025

**INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DOS
LEGENDÁRIOS" NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Sapezal - MT, o "Dia Municipal dos Legendários", a ser celebrado anualmente no segundo sábado do mês de julho.

Art. 2º O "Dia Municipal dos Legendários" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Sapezal.

Art. 3º A data tem por objetivo reconhecer, valorizar e promover ações culturais, sociais e esportivas realizadas pelos integrantes do grupo "Legendários", incentivando a participação da comunidade em atividades de cunho educativo, social, voluntário e de desenvolvimento pessoal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapezal/MT, 07 de agosto de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE
Prefeito Municipal de Sapezal

Link Publicação Oficial: <https://cdn-amm.diariomunicipal.org/edicoes/2025/08/13/edicao-4799-13-08-2025-401cb3e4-a257-4a63-afce-7c2ab6375290.pdf#page=840>

Autor: Vereador Joilson Silva de Assunção

Download documento